



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano X - Edição nº 01030 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
243DB2FC72943D09EF56B32AC2A92E5F

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 558/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023
- RESOLUÇÃO 06-2023 CMDCA
- ERRATA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2023
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 010-2023
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2023.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**DECRETO Nº 558/2023****De 11 de julho de 2023**

Ementa: “Permite a adesão às Atas de Registros de Preços vigentes em outras Unidades da Federação, quer sejam elas Municipais, Estaduais ou Federais, bem como permite a concessão da adesão às Atas de Registros de Preços vigentes no Município de Caatiba, a esses mesmos entes, mesmo que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador”

Regulamenta, no âmbito do Município de Caatiba – BA a o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município de Caatiba-BA e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal 116/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta adesão às Atas de Registros de Preços vigentes em outras Unidades da Federação, quer sejam elas Municipais, Estaduais ou Federais, bem como permite a concessão da adesão às Atas de Registros de Preços vigentes no Município de Caatiba.

Art. 2º - Desde que devidamente justificada a vantagem, fica permitida a adesão às Atas de Registros de Preços vigentes em outras Unidades da Federação, quer sejam elas Municipais, Estaduais ou Federais, bem como fica permitida a concessão da adesão às Atas de Registros de Preços vigentes no Município de Caatiba, a esses mesmos entes, mesmo que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

I - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

II - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

III - A adesão à Ata de Registro de Preço depende de anuência (concordância) do órgão gerenciador (aquele que realizou a licitação). Os órgãos e

Prefeitura Municipal de Caatiba



entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da respectiva Ata deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

IV - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

V - O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

VI - O órgão gerenciador poderá admitir, através do instrumento convocatório, adesões de até cinco vezes a quantidade de itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Parágrafo Único - O que for omissso nesse artigo seguirá as disposições contidas no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13 ou outro que venha substituir.

Art. 3. Fica permitida a adesão às Atas de Registro de Preços vigentes na data da publicação deste Decreto, desde que seus instrumentos convocatórios constem essa permissão.

Art. 4. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caatiba – BA, 11 de julho de 2023.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL
Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeitura Municipal de Caatiba-BA
Estado da Bahia**



RESOLUÇÃO Nº 006/2023 de 06 de Julho de 2023

Dispõe sobre o prazo para inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, enquanto órgão deliberativo das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, com os Poderes que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 16/2005 e considerando que:

- I. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do CMDCA;
- II. Foi estabelecida uma Comissão Especial Eleitoral para acompanhar e deliberar sobre este Processo de Escolha;
- III. Que a Comissão Especial Eleitoral se reuniu, conforme Calendário previsto no Edital nº 01/2023 CMDCA, para prorrogação da prova, e;
- IV. Que no período de indicado no Edital nº 01/2023 CMDCA.

Resolve:

Art. 1º Prorrogado o prazo das provas objetiva para o processo unificado para o quadriênio das candidaturas para conselheiro tutelares.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 16/07/2023 à 06/08/2023, das 08:00hr, as 13:00hr, para avaliação prova escrita.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caatiba/BA, 13 de Julho de 2023.

Adriana Dias Santos
Presidente do CMDCA

Praça João Santos, 134 – Centro. Caatiba – Bahia.
Email-cmdcacaatiba1@gmail.com

Prefeitura Municipal de Caatiba

Dispensa



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2023

A Pregoeira do Município de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em visto o erro de grafia **ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2023**, publica a presente ERRATA, servindo para retificar:

ONDE-SE LÊ:

“ **NOSSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.635.453/0001-61, com endereço comercial na Rua Miguel Malaquias Dos Santos, 25-A, sala, Centro, Ibicaraí-BA.”

LEIA-SE:

“ **NOSSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.635.453/0001-61, com endereço comercial na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 56-A, Centro, Ibicaraí-BA.”

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 007/2023, tendo como objeto: Registro de preços para fornecimento de combustível óleo diesel comum para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Educação, no município de Caatiba – Ba, (conforme termo de referência), que será realizado no dia **25 de julho de 2023, às 10h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: <http://www.caatiba.ba.gov.br/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaatiba@gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 13 de julho de 2023. Pregoeira: Lorena Ribeiro do Nascimento.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BBD9481D75E832BE5B1587BDE16AEFBA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

A Comissão Permanente de Licitação de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 – ADJUDICA o objeto da licitação – Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria tributária e/ou de Apuração e Recuperação de Créditos à prefeitura de Caatiba-BA, mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com a empresa **CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.546.183/0001-46, com sede na Rua Xisto Graciliano, 92, Vila Moco, Petrolina – PE, CEP: 56.306-460. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 13 de julho de 2023. Lorena Ribeiro do Nascimento - Presidente da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o artigo 55, incisos I a XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com a empresa **CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.546.183/0001-46, com sede na Rua Xisto Graciliano, 92, Vila Moco, Petrolina – PE, CEP: 56.306-460. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria tributária e/ou de Apuração e Recuperação de Créditos à prefeitura de Caatiba-BA. Valor global do objeto Adjudicado é o de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeita Municipal de Caatiba, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 010/2023 – Objetivando a Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria tributária e/ou de Apuração e Recuperação de Créditos à prefeitura de Caatiba-BA. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com **CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.546.183/0001-46, com sede na Rua Xisto Graciliano, 92, Vila Moco, Petrolina – PE, CEP: 56.306-460. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2023. Maria Tania Ribeiro Sousa - Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA.

CONTRATADO: CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.546.183/0001-46, com sede na Rua Xisto Graciliano, 92, Vila Moco, Petrolina – PE, CEP: 56.306-460.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria tributária e/ou de Apuração e Recuperação de Créditos à prefeitura de Caatiba-BA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, § 1º, art. 13 inciso III, da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ASSINATURA: 13 de julho de 2023

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.